

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
12/02/2020
ÀS 14:04 Horas
Ass.: 63

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /2020

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

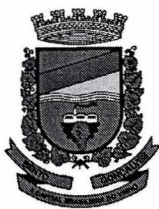
**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR EDSON BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR PESSUTTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PPS): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis o Projeto de Decreto Legislativo nº1/2020 passa a ter
Parecer FAVORÁVEL na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos doze dias de fevereiro de 2020.


VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
Presidente na Comissão de Legislação



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
VOTO DO RELATOR**

PROCESSO: 04/2020

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 01/2020

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30 DE JANEIRO DE 2020

AUTOR: GILMAR PESSUTTO (PSDB)

EMENTA: “CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO DE BENTO GONÇALVES AO SENHOR ELIAS JAPUR.”

O Vereador ANDERSON ZANELLA (PSD) e Relator do Projeto de Decreto Legislativo número 01/2020, após proceder a análise da proposição acima referida, passa a emitir o seguinte Voto:

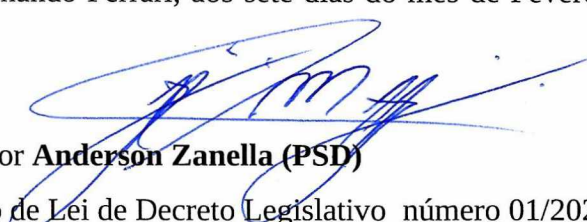
O Projeto de Decreto Legislativo ora encaminhado, visa conferir o Título de Cidadão de Bento Gonçalves ao SENHOR ELIAS JAPUR, considerando os relevantes serviços prestados à comunidade de Bento Gonçalves.

Ao propor esta homenagem à Casa Legislativa busca-se oficializar a cidadania como bento-gonçalvenses ao Senhor Elias Japur, que aqui radicou-se e construiu sua vida pessoal e profissional, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social e econômico do Município.

Destaca-se que o currículo do homenageado encontra-se anexo ao processo, em conformidade com as normas da Lei Municipal nº 1.877, de 28 de novembro de 1990 e demais alterações em vigência.

O projeto em análise atende aos preceitos legais, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte.


Vereador **Anderson Zanella (PSD)**

Relator do Projeto de Lei de Decreto Legislativo número 01/2020